



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.743
de 07 / 06 / 91

Processo n.º 18.027

PROJETO DE LEI N.º 5.389

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

Arquive-se

@Manfredi
Diretor

161 07 191



PUBLICADO
em 19/04/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18027 04/91 18027

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA FULMINANTE-SE
À CJ E À COMISSÃO DE
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
16/04/91

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
14/05/91

PROJETO DE LEI Nº 5.389

Denomina "Praça **ALCIDES BARBOSA**" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

Art. 1º É denominada "Praça **ALCIDES BARBOSA**" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

Parágrafo único. A planta anexa fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ferroviário aposentado da São Paulo Railway Company, o cidadão Alcides Barbosa foi ativo sindicalista, chegando a ocupar o cargo de 1º Delegado Regional do Sindicato dos Ferroviários de Jundiaí durante 8 anos.

Também destacou-se na Presidência do Jau Futebol Clube e como Conselheiro daquela entidade durante 15 anos; foi Conselheiro do Clube São João e uma pessoa sempre engajada em campanhas para as instituições de benemerência.

Perpetuar a memória de tão ilustre munícipe é meu intento, e espero poder contar com o aval dos nobres pares nesse sentido.

Sala das Sessões, 10.04.91.

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
11/04/91



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ALCIDES BARBOSA

Nascido em: 15 / 10 / 1926 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 27 / 02 / 1974 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: JOÃO BARBOSA

ANNA RODRIGUES BARBOSA

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

VIDE "CURRICULUM VITAE" ANEXO

Representante da Família:

Nome: BENEDICTA BARBOSA NALINI, LUCY BARBOSA MARTINS E PEDRO BARBOSA (filhos)

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: Dr. JOSÉ RENATO NALINI

End.: Tribunal de Justiça de São Paulo fone: _____

Em 09 de ABRIL de 1991

[Signature]
vereador

ALCIDES BARBOSA

Nasceu em JUNDIAÍ, aos 15 de outubro de 1926, filho de ANNA RODRIGUES BARBOSA e JOÃO BARBOSA, que também tiveram os filhos BENEDICTA BARBOSA NALINI, LUCY BARBOSA MARTINS e PEDRO BARBOSA.

Casou-se com NATHALIA DE MORAES BARBOSA e teve cinco filhos: CARLOS ROBERTO BARBOSA, LEILA RÚBIA - BARBOSA SACRAMONI, JOÃO BARBOSA NETO, DAVID DANIEL BARBOSA e DANIEL DAVID BARBOSA.

Iniciou-se no trabalho muito jovem e desde 12 de dezembro de 1944, passou a integrar o quadro de ferroviários da SÃO PAULO RAILWAY COMPANY, ali permanecendo até sua morte.

Exerceu as funções de trabalhador de 1ª, passando a trabalhador de 3ª, auxiliar de estação e, finalmente, sendo Agente de estação, a partir de 1955.

Desde cedo passou a pertencer ao Sindicato dos Ferroviários, onde lutou, ativamente, para a defesa da categoria. Foi o 1º Delegado Regional do Sindicato dos Ferroviários de JUNDIAÍ, durante oito anos, notabilizando-se pela combatividade e disponibilidade à causa ferroviária.

Foi Presidente do JAÚ Futebol Clube durante dois anos e Conselheiro do mesmo Clube durante quinze anos, chegando a ser Presidente do Conselho. Também foi Conselheiro do Clube São João e, durante toda a sua existência, teve atuação dinâmica junto aos problemas do bairro da Ponte São João.

A principal característica de seu caráter era a generosidade. Ajudava continuamente os pobres, sobretudo os menores. Arrecadava gêneros para instituições de benemerência, sobretudo a Casa dos Menores do Caxambu e, às

suas expensas, realizava o Natal da criança pobre. Adquiria presentes e brinquedos e, no dia da festa, enchia charretes e os veículos que conseguisse, percorrendo os bairros carentes da cidade.

Durante toda a sua vida foi doador de sangue e mantinha uma equipe de doadores, pronta a fornecer o precioso elemento quando necessário. Durante quarenta anos participou e organizou romarias ao Santuário do Bom Jesus de Pinapora e sempre esteve pronto a atender às solicitações dos amigos e de qualquer pessoa que o procurasse com a mais variada espécie de problemas.

Ainda jovem, aos quarenta e sete anos de idade, veio a falecer, em 27 de fevereiro de 1974. Deixou os filhos crianças, hoje cidadãos prestantes e que seguiram o exemplo de trabalho, dedicação às causas justas, entusiasmo e alegria de viver do seu pai.

O adeus a Alcides Barbosa

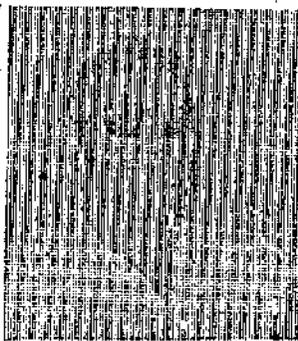
— o bom amigo

Fis. 07
Proc. 18.027
W

A morte de um homem representa, sempre, uma perda muito grande para a cidade, para a comunidade, para a seu círculo de amigos. E quando esse homem era dotado de um bom coração, de méritos extraordinários, bom amigo, bom pai de família, alegre e companheiro de todas as horas, a perda é bem maior e os que ficam sentirão muito mais a sua falta.

Na madrugada de quarta-feira morreu no Hospital São Paulo, na capital, um homem que deixou aberta uma lacuna em Jundiaí, que dificilmente será preenchida. Morreu o ferroviário Alcides Barbosa, que era um desses homens que nunca poderiam morrer.

Jundiaí não perdeu apenas um cidadão. Com o Barbosa morreu um bom chefe de família, um ferroviário, e, sobretudo, um bom amigo. Barbosa era um desses homens que não vivia só para si; participava do sofrimento ou da alegria dos amigos; tinha sempre uma palavra de conforto aos que o procuravam e que lhe contavam suas mágoas. Morreu o Barbosa, e, com ele um pouquinho de Jun-



diaí; desapareceu com o Barbosa, um ferroviário apaixonado, que se dedicava há 33 anos a essa atividade.

Se a sua morte encheu de tristeza o coração de d. Natália e dos filhos Carlos, João, Leila, Davi e Daniel, o mesmo aconteceu com uma legião de amigos. O luto atingiu a todos, a mesma falta que fará em casa, será sentida no seio dos ferroviários, na «Xibóca do Barbosa», na reunião de seus amigos. O Adeus ao Barbosa foi dado por todos os seus amigos, que guardam na lembrança aquela figura alegre e sincera que demonstrava a amizade e o carinho de um verdadeiro AMIGO, desses que não podem morrer. E não morrem; permanecem vivos na recordação dos que o conheceram.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Alcides
Diretor Legislativo

11 / 04 / 91

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1036

PROJETO DE LEI Nº5.389

PROC. Nº 18.027

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto ***** , o presente Projeto de Lei denomina "PRAÇA ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02 , e vem instruída com documentos de fls. 03/07, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

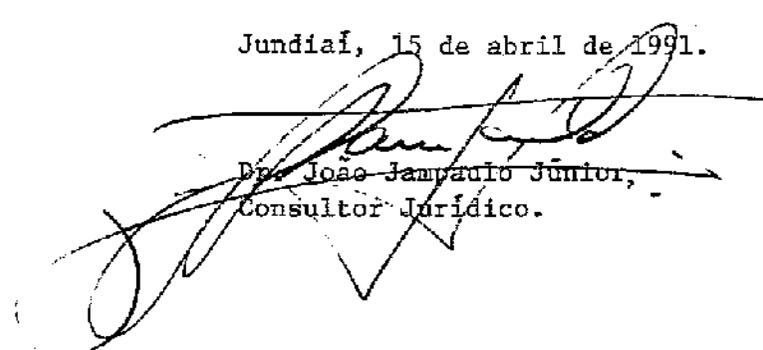
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de abril de 1991.


Dr. João Jampaino Júnior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almaraz
Diretor Legislativo

16 / 04 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

AVOCO

para relatar no prazo de 07 dias.

Q
Presidente

16/4/91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.027

PROJETO DE LEI Nº 5.389, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomi-
na "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União
dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

PARECER Nº 5.125

No rol de atribuições do membro do Legislativo figura aquela de apresentar propostas visando a denominação de vias, próprios e lo-
gradouros públicos.

O projeto em exame almeja exatamente tal finalidade, afir-
gurando-se revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e
à competência, conforme depreendemos da análise do Consultor Jurídico, às fls.
09, que subscrevemos em sua totalidade.

Quanto ao homenageado, o ferroviário aposentado Alcides
Barbosa, foi um munícipe que desenvolveu atuação no sindicato de sua ca-
tegoria, ocupando o cargo de 1º Delegado Regional durante 8 anos, além de se
destacar na diretoria de entidades esportivas e recreativas e em campanhas
para instituições de benemerência, deixando, pois, registrada a sua passagem
em nosso meio, e alcançando a admiração de todos os que com ele convíviam.

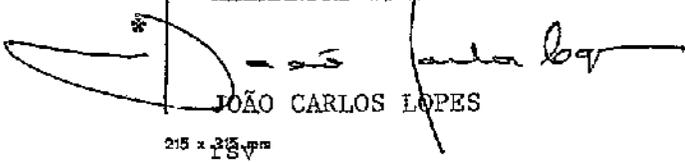
Assim, acolhemos a proposição em destaque, votando favorá-
veis à pretensão que incorpora.

É o parecer.

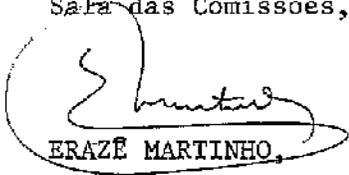
APROVADO EM 23.04.91

Sala das Comissões, 23.04.1991

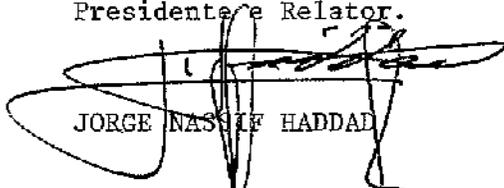

ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

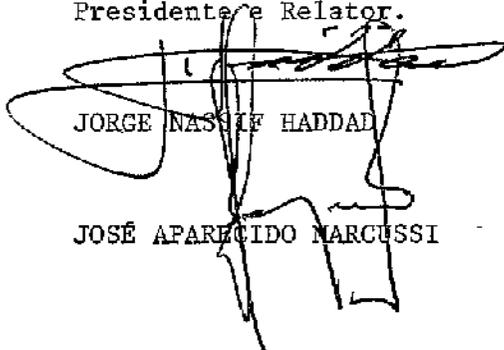

JOÃO CARLOS LOPES

215 x 325, mm
18V


ERAZÉ MARTINHO,

Presidente e Relator.


JORGE NASSIF HADDAD


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



OF. PM. 05.91.22.

Proc. 18.027

Em 15 de maio de 1991

Exmo. Sr.

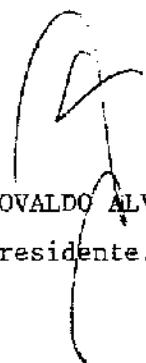
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

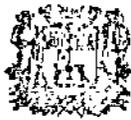
Em anexo encaminho, em duas vias, para a perfeita análise de V.Exa., o AUTÓGRAFO Nº 3.962 do PROJETO DE LEI Nº 5.389, aprovado por esta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 14 do corrente mês.

Receba, mais, na oportunidade, as saudações de minha estima e apreço.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

*

RSV



PROJETO DE LEI Nº 5.389

AUTÓGRAFO Nº 3.962

PROCESSO Nº 18.027

OFÍCIO P.M. Nº 05/91/22

R.E.C.I.B.O. D.E. AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31/10/91

ASSINATURA:

[Signature]

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

[Signature]

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10/10/91

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 441/91

Proc. nº 8374-2/91

EX
Executivo

Fis. 14
Proc. 18.027
Alves

Jundiá, 7 de junho de 1991.

PROTOCOLO SERAL

Senhor Presidente:

Junte-se.

PRESENTE
10/06/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.389, bem como cópia da Lei nº 3743, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

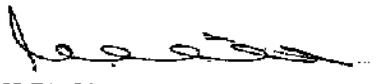
mabp



Proc. 18.027

GP, em 7.6.91

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito do Município de Jundiaí,
PROMULGO a presente Lei.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.962

(Projeto de Lei nº 5.389)

Denomina "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

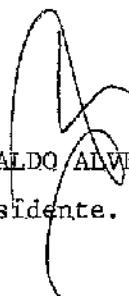
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de maio de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

Parágrafo único. A planta anexa fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de maio de mil novecentos e noventa e um (15.05.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

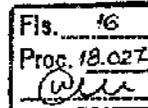
PUBLICADO
em 21 / 05 / 91

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 8374-0/91



LEI Nº 3743, DE 7 DE JUNHO DE 1.991

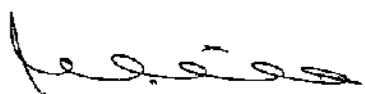
Denomina "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

Parágrafo único - A planta anexa fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

TOM DE 11.06.91

LEI Nº 3743, DE 7 DE JUNHO DE 1991

Denomina "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 1991, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º — É denominada "Praça ALCIDES BARBOSA" a área pública localizada entre a Avenida União dos Ferroviários e a Rua XV de Novembro.

Parágrafo único — A planta anexa fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

